ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano VII | Edição eletrônica nº 1620 | Terça-feira, 29 de outubro de 2019

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 01
GABINETE.....01
Secretaria de Administração 03
Divisão de Licitação.....03
Divisão de Recursos Humanos.....04
Secretaria de Assistência Social.....04
Secretaria de Educação.....05
Secretaria de Desenvolvimento.....06
Diretoria de Trânsito.....06

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº_138/2019

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no art. 85-A da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

Considerando a Lei Municipal nº 4.090/2013, que instituiu o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas, às empresas de pequeno porte e ao microempreendedor individual no âmbito do Município de Cianorte;

R E S O L V E

Art. 1º. Designar a servidora municipal IDALIANA FERREIRA MOTA ALVES, para desenvolver a função de Agente de Desenvolvimento, em atendimento ao disposto ao art. 85-A da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Parágrafo único. As atribuições da função de Agente de Desenvolvimento são as contidas no § 1º do art. 85-A da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como, disposições inseridas na Lei Municipal nº 4.090/2013.

Art. 2º. A função de Agente de Desenvolvimento será relevante interesse público e o exercício da mesma será em acúmulo com o cargo de provimento em comissão ora ocupado.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de outubro de 2019.

ALBERTO NABHAN
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 137/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento contínuo das metas e estratégias previstas no Plano Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação do Município de Cianorte.

Art. 2º. Serão atribuições da Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação, promover reuniões para estudos e debates, emitir relatórios sobre a evolução das metas contidas no Plano, a cada ano e divulgar os relatórios anuais de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, enviando a cada ano, a sistematização dessas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Parágrafo único. A Comissão Coordenadora será composta pelos seguintes membros:

Bruno R. de Oliveira Barreto;
Franciany Milani Alvares Melo;
Marineusa Santiago Crizol;
Olga Aparecida Sanna Castilho;
Reginaldo Leão Schieri;
Ruth Aparecida Pepa;
Sandra Locatelli Português;
Vanusa Caldeira Lopes Serra

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as Portarias nº 147/2018.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de outubro de 2019.

ALBERTO NABHAN
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 136/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento contínuo das metas e estratégias previstas no Plano Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Cianorte.

Art. 2º. Será atribuição da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação assessorar tecnicamente o Conselho Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura no levantamento de dados e alimentação do sistema de Informa-

ção por meio de Relatórios Anuais de Monitoramento e de Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º. A Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação será composta por membros atuantes no Conselho Municipal de Educação, no Fórum Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. A Equipe Técnica será composta pelos seguintes membros:

Maria Neuza Casassa;
Zilda Marcelino de Assis;
Juliana Turetti Romeiro Peruci;
Valquiria Charles da Silva;
Maria Silva de Oliveira Torres;
Milene Macedo de Moraes;
Vanessa de Oliveira Fernandes;
Sandra Locatelli Português;
Juliana Cecília Ouverney Silva;
Rosilda Naves da Silva Lucio;
Vanusa Caldeira Lopes Serra.

Art. 4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as Portarias nº 92/2016 e 128/2018.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de outubro de 2019.

ALBERTO NABHAN
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 135/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a constatação feita pela Divisão de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Cianorte;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de prática da falta grave capituladas nos incisos II (abandono de cargo público) e III (inassiduidade habitual), do art. 217, da Lei Municipal nº 1.267/90;

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar dentro de 3 (três) dias, contados da publicação desta Portaria, para apurar a prática de infrações funcionais capituladas incisos II (abandono de cargo público) e III (inassiduidade habitual), do art. 217, da Lei Municipal nº 1.267/90 ou outras que possam ser contatadas no decorrer do processo, pela servidora pública municipal ANA PAULA EUGÊNIO MONTESSO, ocupante do cargo de auxiliar de serviços.

Parágrafo único. O Processo Administrativo deverá estar concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.

Art. 2o. Designar para promover o Processo Administrativo, a Comissão composta pelos seguintes servidores:

ALICE DOS SANTOS
DIOGO ALARCON ROSSETO
MAYARA VITTI PARISSENTI

§ 1o. Deverá presidir a Comissão o membro ALICE DOS SANTOS.

§ 2o. A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos do Processo Administrativo, bem como, ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos imputados, promovendo todas as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive, a técnicos e peritos.

Art. 3°. No ato de citação pessoal da servidora pública ser-lhe-á entregue, sob recibo, cópia desta Portaria para conhecimento dos fatos e procedimentos contra si articulados.

Art. 4°. À servidora pública fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 5°. O rito do Processo Administrativo reger-se-á pelo disposto no art. 227 e nos arts. 236 a 254 da Lei Municipal nº 1.267/90.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de outubro de 2019.

ALBERTO NABHAN
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 190, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.748/2006, de 10 de outubro de 2006;

Considerando as disposições do Decreto Municipal n° 207/2013;

Considerando o requerimento protocolado sob o n° 18.156/2019;

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam liberados da caução os lotes 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da quadra 68 do loteamento cuja denominação é “Residencial Belas Artes”, dado como garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura constante do cronograma físico-financeiro deste loteamento, conforme art. 4° do Decreto Municipal nº 207/2013.

Art. 2º. Em substituição ao lote liberado da caução descritos no art. 1°, ficam caucionados os lotes 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da quadra 67 localizados no loteamento denominado “Residencial Belas Artes”.

§ 1º. Os lotes de terras caucionados, constante neste artigo, não poderão ser alienados enquanto não forem liberados de caução.

§ 2º. As liberações dos lotes de terras caucionados ocorrerão em conformidade com o término das obras e serviços de infraestrutura, mediante requerimento do loteador e parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de outubro de 2019.

ALBERTO NABHAN
PREFEITO EM EXERCÍCIO

LEI Nº 5.083, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a doar 10.000 m² da Quadra nº 06, do loteamento Residencial Quintino Francisco de Oliveira à Associação Assistencial e Promocional Rainha da Paz e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica desafetada uma área correspondente a 10.000 m² da Quadra nº 06, situada no Loteamento Residencial Quintino Francisco de Oliveira, perímetro urbano do Distrito de Vidigal, neste Município de Cianorte, matrícula nº 30.340, do Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Cianorte.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar com encargos a área do imóvel descrita no art. 1º desta Lei à Associação Assistencial e Promocional Rainha da Paz, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.909.781/0001-70, entidade sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1.470, de 25 de maio de 1993, para construção e manutenção de sua sede e construção de edificação para o atendimento de crianças e adolescentes no Distrito de Vidigal.

Art. 3º. A doação com encargos de que trata esta Lei, visando o resultado de relevante interesse público, poderá ser celebrada mediante negócio jurídico direto entre a Fazenda Pública Municipal e a instituição donatária, independentemente de procedimento licitatório, nos do § 4º do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e inciso II do art. 100 da Lei Orgânica do Município.

Art. 4º. A instituição donatária assume os seguintes encargos:

I – iniciar as obras de construção e instalação de que dispõe o art. 2º desta Lei no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, devendo concluí-las no prazo máximo de 48 (quarenta) meses;

II – manter sua sede administrativa no Município de Cianorte;

III – prestar de modo permanente o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos a crianças de adolescentes;

IV – não alienar o imóvel recebido em doação a terceiros.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos no inciso I deste artigo têm início na data em que a presente Lei entra em vigor.

Art. 5º. O domínio do terreno retrocederá ao Patrimônio Público Municipal, sem qualquer direito de indenização à instituição donatária pelas edificações construídas e independente de interpelação judicial, caso a instituição donatária não cumpra o disposto no art. 4º desta Lei ou paralise as atividades no imóvel doado após a implantação do objeto disposto no art. 2º por período superior a 12 (doze) meses.

Art. 6º. A escritura pública de doação com encargo deverá constar o disposto nos artigos 4º e 5º desta Lei.

Parágrafo único. Todas as despesas incidentes sobre a doação serão suportadas, exclusivamente, pela empresa donatária.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 2 de outubro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 190/2019

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de dois caminhões basculantes usados para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Credenciamento até 8h30min do dia 12 de Novembro de 2019 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até 9h30min do dia 12 de Novembro de 2019; início da sessão às 9h30min do dia 12 de Novembro de 2019; oferecimento de lances a partir das 15h do dia 12 de Novembro de 2019. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 25 de Outubro de 2019.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 521/2019 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Horácio Lopes, 54, Bairro Bela Vista, CEF 99.704-062, na cidade de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.348.127/0001-48.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 160/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e execução de substituição da iluminação pública para Led, em vários trechos do Município de Cianorte.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R$ 951.717,40 (novecentos e cinquenta e um mil, setecentos e dezessete reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 17 de Outubro de 2019.

Alberto Nabhan
Prefeito em Exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 160/2019, modalidade Pregão Presencial, Processo 283/2019, concernente a Contratação de empresa para fornecimento de materiais e execução de substituição da iluminação pública para Led, em vários trechos do Município de Cianorte.

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA como vencedora do Lote Único no valor total de R$ 951.717,40 (novecentos e cinquenta e um mil, setecentos e dezessete reais e quarenta centavos).
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 17 de Outubro de 2019.

Alberto Nabhan
Prefeito em Exercício

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1112/2019-SEC/ADM

O Prefeito em exercício do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2018, de 26 de Outubro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º-**PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **APARECIDA FELIX DA SILVA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS,** até **19/12/2019**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **SILVANA MARTA AUGUSTO ANIBAL,** vaga remanescente Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE), percebendo vencimento atribuído ao **Nível B, Classe 1,** de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de outubro de 2019.

ALBERTO NABHAN
PREFEITO EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1113/2019-SEC/ADM

O Prefeito em exercício do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2018, de 26 de Outubro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º-**PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **SALETE PEREIRA DA SILVA ALVES** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS,** até **07/11/2019**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **ALAIDES PEREIRA DA**

SILVA GIMENES, que se encontra em Licença para Tratamento de Saúde, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1,** de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de outubro de 2019.

ALBERTO NABHAN
PREFEITO EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1114/2019-SEC/ADM

O Prefeito em exercício do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito de **ANDRÉ SIMÃO DA SILVA** classificado em 16º (décimo sexto) lugar, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS I**, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n.º 001/2018, de 14 de Agosto de 2018, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 1610, de 14 de outubro de 2019**.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de outubro de 2019.

ALBERTO NABHAN
PREFEITO EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1115/2019-SEC/ADM

O Prefeito em exercício do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 18448, de 24/10/2019,

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal **GISELE FRESATTO DE ALENCAR TIBÉRIO,** do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, a partir de **24 de outubro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de outubro de 2019.

ALBERTO NABHAN
PREFEITO EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1116/2019-SEC/ADM

O Prefeito em exercício do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2018, de 26 de Outubro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º-**PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **APARECIDO COSTA FREITAS** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS,** até **29/11/2019**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado- PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **INÊS MARIA DOS SANTOS BUSGUINI,** que se encontra em Licença para Tratamento de Saúde, percebendo vencimento atribuído ao **Nível B, Classe 1,** de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de outubro de 2019.

ALBERTO NABHAN
PREFEITO EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1117/2019-SEC/ADM

O Prefeito em exercício do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2018, de 26 de Outubro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º-**PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **CIRO GOMES DA SILVA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS,** até **19/12/2019**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado- PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **APARECIDA RAMOS DA SILVA SANTOS,** que se encontra em Licença para Tratamento de Saúde, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1,** de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de outubro de 2019.

ALBERTO NABHAN
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Secretaria de Assistência Social

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **TERMO DE COLABORA**ÇÃO Nº **09/2019** FIRMADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE CIANORTE** E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CIANORTE - APMI**, ORIUNDO DO PROCESSO DE **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2019**.

MUNICÍPIO: **MUNICÍPIO DE CIANORTE,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado por seu Prefeito em exercício, **Sr. Alberto Nabhan**, portador da CI/RG sob nº 169338 –PF/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 424.759.619-53; e

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CIANORTE - APMI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.412.616/0001-67, neste Município de Cianorte, neste ato representado por seu Presidente, senhor **Sr. Leonardo Fernandes Martins**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.337.697-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.411.769-19.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto aumentar a meta em 20 entregas de Kits – Auxílio Natalidade, totalizando 220 até o final da vigência desta parceria, e acrescentar ao Termo de Colaboração firmado o valor de R$ 19.970,00 (dezenove mil, novecentos e setenta reais), que deverá ser utilizado conforme Segunda Versão do Plano de Trabalho em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor acrescido será suportado pelo Município através das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Funcional Programática	Atividade/Projeto/ Elemento da Despesa	Fonte	Valor
13.02.08.244.19.2.100	Subvenções Sociais 3.3.50.43.00.00	1000	R$ 19.970,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificados todos os termos e demais cláusulas do Termo de Colaboração ora aditado, ficando este instrumento parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CIANORTE - APMI

Secretaria de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2019- SMEC

Estabelece procedimentos e cronograma para o processo de Remoção dos Profissionais do Magistério Público Municipal para o exercício de 2019.

MARIA NEUZA CASASSA, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Cianorte, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.163/2013, no Decreto nº 225/2016 e o Decreto Regulamentar nº 174/2016, por esta Instrução Normativa estabelece procedimentos e cronograma para o processo de Remoção de Profissionais do Magistério Público Municipal, nos seguintes termos:

Art.1º - Os Profissionais do Magistério Público Municipal que estejam em estágio probatório e que não estejam lotados em caráter definitivo ficam convocados a se inscrever no concurso de remoção de que trata a presente Instrução, conforme disposição do Art. 105, I da Lei 4.163/2013. Caso o profissional não se inscreva respeitando as datas, seu nome será inserido pela Comissão Central ao final da fila.

Art.2º- Os profissionais estáveis, poderão se inscrever neste concurso de remoção conforme disposição do Art. 105, II da Lei 4.163/2013.

Art.3º- A inscrição deverá ser feita para cada jornada de trabalho do respectivo cargo, na escola onde trabalha o interessado, em formulário próprio.

Art.4º- A classificação se dará na forma de concurso conforme critérios em ordem decrescente, previstos no Art. 112 da Lei 4.163/2013, regulamentado pelo Decreto nº174/2016, em seu art. 14, § 2º, entenda-se pelo termo decrescente, a disposição dos incisos de cima para baixo, a saber:

I - maior tempo de efetivo exercício em funções de magistério na rede municipal de ensino, contados a partir da data de nomeação no cargo;

II - maior habilitação ou titulação;

III - o mais idoso.

§ 1º. Persistindo o empate, adotar-se-á o critério de sorteio para desempate na presença dos interessados.

§ 2º. Para cada cargo será feita uma listagem classificatória dos inscritos na forma deste artigo.

Art.5º O prazo para recurso será de dois dias úteis após a divulgação da classificação dos inscritos para cada fase, no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.6º. Os prazos para cada etapa deste Concurso de Remoção ficam dispostos nos cronogramas a seguir:

CRONOGRAMA DO CONCURSO DE REMOÇÃO	Data
Inscrições dos convocados e interessados para a 1ª fase	30 e 31/10/2019
Data de entrega das inscrições para a comissão responsável	01/11/2019
Divulgação da classificação dos inscritos na 1ª fase	06/11/2019
Recursos contra a classificação dos inscritos na 1ª fase.	07 e 08/11/2019
Resposta aos recursos no âmbito das Instituições de Ensino	14/11/2019
Classificação Geral dos inscritos na 1ª fase, após recursos, no órgão oficial por meio de edital.	22/11/2019
Data limite para diretora apresentar quadro atualizado dos servidores.	25/11/2019
Data limite para a diretora apresentar quadro de turmas com as vagas definitivas para 2019.	27/11/2019
Assembleia da 1ª Fase/ nas dependências da Escola Municipal Vicente Machado, às 18 horas para os professores e às 19 horas para os educadores infantis.	05/12/2019
Inscrições para a 2ª fase	09 /12/2019
Entrega das fichas de inscrição preenchidas, referente à 2ª fase, para a comissão responsável	10/12 até às 11h
Classificação para a 2ª fase no âmbito das Instituições de Ensino	11/12/2019
Recurso contra classificação da 2ª fase	12 e 13/12/2019
Classificação final após recursos da 2ª fase – divulgação no órgão oficial por meio de edital	16/12/2019
Assembleia da 2ª fase nas dependências da Escola Municipal Vicente Machado, às 18 horas para os professores e às 19 horas para os educadores infantis.	17/12/2019

O resultado do concurso de remoção será divulgado ao término do processo, por meio de Portaria emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Cianorte/PR, 25 de outubro de 2019.

MARIA NEUZA CASASSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretaria de Desenvolvimento

Diretoria de Trânsito

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 11/12/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AMQ4987	116100E008911576	12/10/2019	69471
AMV7306	116100E008912548	16/10/2019	55414
API9G97	116100E008912545	14/10/2019	55250
AQF7991	116100E008911967	12/10/2019	65300
AQI7D65	116100E008693551	20/10/2019	70721
ARQ7547	116100E008912544	11/10/2019	70721
AUT5892	116100E008693515	14/10/2019	55414
BAG4528	116100E008911577	11/10/2019	60501
BCF5A30	116100E008912542	11/10/2019	70721
IMB3235	116100E008693516	14/10/2019	60501

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 16/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AYB1596	275050S000001398	02/08/2019	56732	03674318165

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 16/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAD0784	275050S000001567	05/08/2019	56732	R$ 130,16
AAH8813	275050S000001495	04/08/2019	60503	R$ 293,47
AAI8171	275050S000001568	05/08/2019	60503	R$ 293,47
ABJ0041	275050S000001443	03/08/2019	60503	R$ 293,47
ABL2518	275050S000001466	03/08/2019	60503	R$ 293,47
ACF3815	275050S000001521	04/08/2019	60503	R$ 293,47
ADB9691	275050S000001573	05/08/2019	60503	R$ 293,47
ADF1266	275050S000001454	03/08/2019	60503	R$ 293,47
ADG4782	275050S000001539	05/08/2019	60503	R$ 293,47
ADG4782	275050S000001494	04/08/2019	60503	R$ 293,47
AEH5655	275050S000001519	04/08/2019	60503	R$ 293,47
AEJ7317	275050S000001396	02/08/2019	60503	R$ 293,47
AFH0174	275050S000001469	04/08/2019	60503	R$ 293,47
AGR6832	275050S000001538	05/08/2019	60503	R$ 293,47
AGV6556	275050S000001569	05/08/2019	60503	R$ 293,47
AHA1550	275050S000001472	04/08/2019	60503	R$ 293,47
AHF8012	275050S000001442	03/08/2019	60503	R$ 293,47
AHG1858	275050S000001470	04/08/2019	60503	R$ 293,47
AHM1611	275050S000001409	03/08/2019	56732	R$ 130,16
AHY0811	275050S000001437	03/08/2019	60503	R$ 293,47
AHZ4404	275050S000001524	04/08/2019	60503	R$ 293,47
AIE9003	275050A000000006	07/08/2019	55414	R$ 195,23
AIK2400	275050S000001446	03/08/2019	60503	R$ 293,47
AIP6549	275050S000001502	04/08/2019	60503	R$ 293,47
AIR0430	275050S000001423	03/08/2019	60503	R$ 293,47
AIZ5I63	275050S000001504	04/08/2019	60503	R$ 293,47
AJO0880	275050S000001577	05/08/2019	60503	R$ 293,47
AKN0226	275050S000001516	04/08/2019	60503	R$ 293,47
AKO2204	275050S000001535	05/08/2019	60503	R$ 293,47
AKP0F51	275050S000001475	04/08/2019	60503	R$ 293,47
AKT6237	275050S000001434	03/08/2019	60503	R$ 293,47
ALD0802	275050S000001500	04/08/2019	60503	R$ 293,47
ALH3491	275050S000001418	03/08/2019	56732	R$ 130,16
ALM0783	275050S000001523	04/08/2019	60503	R$ 293,47
ALN2634	275050S000001479	04/08/2019	60503	R$ 293,47
ALR4787	275050S000001464	03/08/2019	60503	R$ 293,47
ALT0F02	275050S000001579	05/08/2019	60503	R$ 293,47
ALY2040	275050S000001549	05/08/2019	60503	R$ 293,47

Emitido em: 29/10/2019 08:22 Página: 1 de 5 Desenvolvido pela Celepar

ALZ3740	275050S000001544	05/08/2019	60503	R$ 293,47
AME9085	275050S000001503	04/08/2019	60503	R$ 293,47
AMI2F83	275050S000001513	04/08/2019	60503	R$ 293,47
AMQ5250	275050S000001408	03/08/2019	60503	R$ 293,47
AMT2252	275050S000001560	05/08/2019	60503	R$ 293,47
ANN9315	275050S000001588	05/08/2019	56732	R$ 130,16
ANP1278	275050S000001451	03/08/2019	60503	R$ 293,47
ANS0429	275050S000001530	04/08/2019	60503	R$ 293,47
ANS2518	275050S000001558	05/08/2019	60503	R$ 293,47
ANT0606	275050S000001410	03/08/2019	60503	R$ 293,47
ANW9709	275050S000001480	04/08/2019	60503	R$ 293,47
ANX6913	275050S000001536	05/08/2019	60503	R$ 293,47
AOR7968	275050S000001591	05/08/2019	60503	R$ 293,47
AOV6633	275050S000001441	03/08/2019	60503	R$ 293,47
APH3071	275050S000001414	03/08/2019	60503	R$ 293,47
APU6848	275050S000001463	03/08/2019	60503	R$ 293,47
APW6197	275050S000001400	02/08/2019	60503	R$ 293,47
AQB1545	275050S000001424	03/08/2019	60503	R$ 293,47
AQE1570	275050S000001450	03/08/2019	60503	R$ 293,47
AQG7223	275050S000001435	03/08/2019	60503	R$ 293,47
AQJ5E62	275050S000001486	04/08/2019	60503	R$ 293,47
AQM6966	275050S000001583	05/08/2019	60503	R$ 293,47
AQW5528	275050S000001403	03/08/2019	60503	R$ 293,47
ARJ6261	275050S000001585	05/08/2019	60503	R$ 293,47
ARO8195	275050S000001517	04/08/2019	60503	R$ 293,47
ARX0441	275050S000001412	03/08/2019	56732	R$ 130,16
ARZ1809	275050S000001540	05/08/2019	60503	R$ 293,47
ASE5B91	275050S000001402	02/08/2019	60503	R$ 293,47
ASL2846	275050S000001422	03/08/2019	60503	R$ 293,47
ASW1278	275050S000001420	03/08/2019	60503	R$ 293,47
ASW6035	275050S000001505	04/08/2019	60503	R$ 293,47
ATE6571	275050S000001431	03/08/2019	60503	R$ 293,47
ATP6A95	275050S000001405	03/08/2019	60503	R$ 293,47
ATU9295	275050S000001465	03/08/2019	60503	R$ 293,47
ATW0381	275050S000001460	03/08/2019	56732	R$ 130,16
AUB0210	275050S000001481	04/08/2019	60503	R$ 293,47
AUC7078	275050S000001421	03/08/2019	60503	R$ 293,47
AUK4401	275050S000001474	04/08/2019	60503	R$ 293,47
AUM0290	275050S000001531	04/08/2019	60503	R$ 293,47
AUO0829	275050S000001462	03/08/2019	60503	R$ 293,47
AUR6845	275050S000001511	04/08/2019	60503	R$ 293,47
AUR6845	275050S000001426	03/08/2019	60503	R$ 293,47

AUU5D53	275050S000001537	05/08/2019	60503	R$ 293,47
AVA7114	275050S000001509	04/08/2019	60503	R$ 293,47
AVB8873	275050A000000005	07/08/2019	55414	R$ 195,23
AVI7773	275050S000001419	03/08/2019	60503	R$ 293,47
AVJ1778	275050S000001563	05/08/2019	60503	R$ 293,47
AVL2633	275050S000001413	03/08/2019	60503	R$ 293,47
AVL9224	275050S000001440	03/08/2019	60503	R$ 293,47
AVM5914	275050S000001491	04/08/2019	60503	R$ 293,47
AVO1228	275050S000001572	05/08/2019	56732	R$ 130,16
AVV8F87	275050S000001487	04/08/2019	60503	R$ 293,47
AVY9687	275050S000001490	04/08/2019	56732	R$ 130,16
AWC3486	275050S000001526	04/08/2019	60503	R$ 293,47
AWE6125	275050S000001493	04/08/2019	60503	R$ 293,47
AWF1406	275050S000001401	02/08/2019	60503	R$ 293,47
AWH1324	275050S000001564	05/08/2019	60503	R$ 293,47
AWN3626	275050S000001508	04/08/2019	60503	R$ 293,47
AWN5618	275050S000001411	03/08/2019	60503	R$ 293,47
AWU2470	275050S000001590	05/08/2019	60503	R$ 293,47
AWV5936	275050S000001550	05/08/2019	60503	R$ 293,47
AWY1228	275050A000000004	07/08/2019	53800	R$ 130,16
AXD4964	275050S000001501	04/08/2019	60503	R$ 293,47
AXU0260	275050S000001557	05/08/2019	60503	R$ 293,47
AXU2330	275050S000001473	04/08/2019	60503	R$ 293,47
AYD6572	275050S000001496	04/08/2019	60503	R$ 293,47
AYH8044	275050S000001429	03/08/2019	60503	R$ 293,47
AYL1C38	275050S000001471	04/08/2019	60503	R$ 293,47
AYM7710	275050S000001559	05/08/2019	56732	R$ 130,16
AYP2062	275050S000001467	03/08/2019	60503	R$ 293,47
AYV5033	275050S000001468	03/08/2019	60503	R$ 293,47
AZC2908	275050S000001534	05/08/2019	60503	R$ 293,47
AZK2829	275050S000001407	03/08/2019	60503	R$ 293,47
AZN3215	275050S000001528	04/08/2019	60503	R$ 293,47
AZU9I03	275050S000001427	03/08/2019	60503	R$ 293,47
AZV6416	275050S000001555	05/08/2019	60503	R$ 293,47
BAC9339	275050S000001498	04/08/2019	60503	R$ 293,47
BAC9339	275050S000001449	03/08/2019	60503	R$ 293,47
BAJ5630	275050S000001527	04/08/2019	60503	R$ 293,47
BAM3773	275050S000001587	05/08/2019	60503	R$ 293,47
BAM4998	275050S000001553	05/08/2019	60503	R$ 293,47
BAN3636	275050S000001578	05/08/2019	60503	R$ 293,47
BAN9091	275050S000001518	04/08/2019	60503	R$ 293,47
BAT2251	275050S000001515	04/08/2019	60503	R$ 293,47

BAW7317	275050S000001452	03/08/2019	56732	R$ 130,16
BAX7890	275050S000001584	05/08/2019	60503	R$ 293,47
BAY3800	275050S000001492	04/08/2019	60503	R$ 293,47
BBA5D01	275050S000001543	05/08/2019	60503	R$ 293,47
BBA5D01	275050S000001551	05/08/2019	60503	R$ 293,47
BBG8490	275050S000001406	03/08/2019	60503	R$ 293,47
BBG8490	275050S000001397	02/08/2019	60503	R$ 293,47
BBI5100	275050S000001580	05/08/2019	56732	R$ 130,16
BBY8306	275050S000001459	03/08/2019	60503	R$ 293,47
BCG1H65	275050S000001529	04/08/2019	60503	R$ 293,47
BCH2510	275050S000001506	04/08/2019	60503	R$ 293,47
BCI5582	275050S000001582	05/08/2019	60503	R$ 293,47
BCI8839	275050S000001507	04/08/2019	60503	R$ 293,47
BCJ0120	275050S000001432	03/08/2019	60503	R$ 293,47
BCJ5878	275050S000001552	05/08/2019	60503	R$ 293,47
BCK8067	275050S000001453	03/08/2019	56732	R$ 130,16
BCN6002	275050S000001430	03/08/2019	60503	R$ 293,47
BCX4B40	275050S000001525	04/08/2019	60503	R$ 293,47
BDA3I68	275050S000001541	05/08/2019	56732	R$ 130,16
BDO7B00	275050S000001438	03/08/2019	60503	R$ 293,47
BEI1007	275050S000001489	04/08/2019	60503	R$ 293,47
BGZ5531	275050A000000002	05/08/2019	53800	R$ 130,16
BLS7797	275050A000000001	05/08/2019	53800	R$ 130,16
BRX7797	275050S000001570	05/08/2019	60503	R$ 293,47
CJI0650	275050S000001571	05/08/2019	60503	R$ 293,47
CPF1939	275050S000001439	03/08/2019	60503	R$ 293,47
CRF1282	275050S000001417	03/08/2019	56732	R$ 130,16
CRG9581	275050S000001520	04/08/2019	60503	R$ 293,47
CTH1848	275050S000001548	05/08/2019	60503	R$ 293,47
CWF0556	275050S000001399	02/08/2019	60503	R$ 293,47
CYL9088	275050S000001565	05/08/2019	60503	R$ 293,47
CZR7875	275050S000001488	04/08/2019	60503	R$ 293,47
CZR7875	275050S000001510	04/08/2019	60503	R$ 293,47
DCI2422	275050S000001485	04/08/2019	60503	R$ 293,47
DMI5D55	275050S000001425	03/08/2019	60503	R$ 293,47
DNY7D01	275050S000001455	03/08/2019	56732	R$ 130,16
DNY8882	275050S000001542	05/08/2019	56732	R$ 130,16
DQZ8870	275050S000001514	04/08/2019	60503	R$ 293,47
DRD1605	275050S000001556	05/08/2019	60503	R$ 293,47
DSM5233	275050S000001445	03/08/2019	56732	R$ 130,16
DSR0208	275050S000001533	05/08/2019	60503	R$ 293,47
DUF3783	275050S000001456	03/08/2019	60503	R$ 293,47

EAH9210	275050S000001458	03/08/2019	60503	R$ 293,47
EGD4002	275050S000001512	04/08/2019	60503	R$ 293,47
EJG1B24	275050S000001554	05/08/2019	60503	R$ 293,47
ELW4465	275050S000001499	04/08/2019	60503	R$ 293,47
ENF6D37	275050S000001461	03/08/2019	60503	R$ 293,47
EQP6707	275050S000001415	03/08/2019	60503	R$ 293,47
ETP4766	275050S000001586	05/08/2019	60503	R$ 293,47
FGF5A09	275050S000001416	03/08/2019	60503	R$ 293,47
FGF5A09	275050S000001477	04/08/2019	60503	R$ 293,47
FGP1002	275050A000000007	07/08/2019	53800	R$ 130,16
FQL0866	275050S000001589	05/08/2019	60503	R$ 293,47
FSE6257	275050S000001483	04/08/2019	60503	R$ 293,47
FTG4097	275050S000001447	03/08/2019	56732	R$ 130,16
FYR4739	275050S000001428	03/08/2019	60503	R$ 293,47
GLS9423	275050S000001478	04/08/2019	60503	R$ 293,47
GOJ8324	275050S000001547	05/08/2019	60503	R$ 293,47
GQO3520	275050S000001581	05/08/2019	60503	R$ 293,47
HPJ8196	275050S000001562	05/08/2019	60503	R$ 293,47
HQI0B31	275050S000001484	04/08/2019	60503	R$ 293,47
HRZ1443	275050S000001522	04/08/2019	60503	R$ 293,47
IPL0015	275050S000001497	04/08/2019	60503	R$ 293,47
IQV6642	275050S000001592	05/08/2019	60503	R$ 293,47
KAZ4262	275050S000001444	03/08/2019	60503	R$ 293,47
MBV7112	275050S000001561	05/08/2019	60503	R$ 293,47
MIZ5882	275050S000001482	04/08/2019	60503	R$ 293,47
MLJ1268	275050S000001532	04/08/2019	60503	R$ 293,47
NGB5296	275050S000001576	05/08/2019	56732	R$ 130,16
OHC6302	275050S000001574	05/08/2019	60503	R$ 293,47
OLN0943	275050S000001457	03/08/2019	60503	R$ 293,47
OOK6B93	275050S000001404	03/08/2019	60503	R$ 293,47
PPH7760	275050S000001545	05/08/2019	60503	R$ 293,47
PVL8565	275050S000001566	05/08/2019	60503	R$ 293,47
QAM2708	275050S000001395	02/08/2019	60503	R$ 293,47
QBQ3G77	275050S000001433	03/08/2019	60503	R$ 293,47
QQU5750	275050S000001546	05/08/2019	60503	R$ 293,47

Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil